

MEMORIAL DESCRITIVO DE REFORMA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLADOR

OBJETIVO

Estas especificações referem-se aos projetos para reforma do prédio sede da Câmara de Vereadores de Rolador, localizada na Avenida João Batista, 633, Centro, Rolador – RS, e objetiva complementar as informações necessárias à execução do mesmo.

1. CANTEIRO DE OBRAS

A empresa executora da obra será responsável pelo fornecimento do material e mão-de-obra necessários à execução dos serviços, assim como pela mobilização, fornecimento de placa, pagamento de taxas e emolumentos, transportes de materiais, manutenções que se fizerem necessárias e desmobilização do canteiro de obras.

Após a conclusão dos serviços, as áreas utilizadas para instalação do canteiro de obras deverão estar limpas e isentas de entulhos sem haver ônus ao contratante.

Todos os serviços preliminares não previstos e se necessário, tais como: instalações provisórias de energia, água, fornecimento de placa de obra, proteção do meio ambiente no entorno da obra, tapumes e outros serão de inteira responsabilidade da empresa executora, e deverão ser realizados com materiais próprios e sem ônus para o contratante, mesmo que não constem em planilha orçamentária.

A placa de obra deverá ser afixada em local de boa visibilidade e deverá estar segundo modelo a ser definido pela Prefeitura Municipal de Rolador.

Os serviços deverão ser realizados rigorosamente em conformidade com as normas técnicas. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações, visando melhorias, só será admitida com autorização prévia da Câmara de Vereadores de Rolador. Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

Os resíduos devem ser descartados em conformidade com legislação vigente, sendo de total responsabilidade do contratado. É de responsabilidade da empresa contratada manter atualizados, no canteiro de obras, Diário de Obras, Alvarás, Certidões e Licenças, evitando interrupções por embargo, assim como ter um jogo completo dos projetos, especificações, orçamentos, caderno de encargos, cronogramas e demais elementos que interessam aos serviços.

A reforma será executada sem interrupção do funcionamento do atendimento ao público, assim a empresa executora deverá garantir a proteção e segurança dos seus funcionários e também dos usuários da Câmara de Vereadores de Rolador, no que diz respeito a quedas de materiais e qualquer outra atividade que possa causar acidentes decorrentes da execução da obras.

2. PINTURA

Naquilo que for aplicável ao caso e rigorosamente de acordo com as especificações técnicas de preparação, limpeza e aplicação indicadas pelo fabricante, devendo ser de 1ª linha, nas cores desejadas pelos responsáveis pela Câmara de Vereadores de Rolador. Não sendo permitido o uso de corantes em bisnagas e/ou diluição de tinta no selador.

Paredes internas e forro, após as reformas executadas, deverão ser devidamente lixadas, e caso haja necessidade deverá ser feito os reparos com massa corrida, e pintadas com 02 demãos de tinta acrílica na cor definida no projeto de arquitetura.

As paredes externas deverão receber, antes da pintura, um demão de fundo preparador (Marca SUVINIL ou similar), duas demãos de fundo impermeabilizante (SUVINIL SUVIFLEX ou similar), pintadas em direções contrárias, uma na vertical e outra na horizontal, para posteriormente receber as camadas de tinta (SUVINIL ou Similar).

Independente de qual etapa da pintura a obra se encontra, deve sempre seguir as instruções dos fabricantes.

3. ILUMINAÇÃO

Deverão ser trocadas as luminárias as luminárias do corredor.

Será instalado eletroduto que passara da sala da recepção para a sala da presidência com a finalidade de passar a fiação de internet. Este eletroduto deverá ser embutido na parede.

4. FECHAMENTO DO VÃO DE LUZ COM CONCRETO

O vão de luz existente deverá ser fechado com laje maciça. A fixação junto a laje existente deverá ser através de aço CA-50 12.5mm. O concreto deverá ter fck 25Mpa.

5. IMPERMEABILIZAÇÃO

Deverá ser feita a limpeza das lajes e posteriormente feita a impermeabilização com manta asfáltica.

6. CORREÇÃO DAS JANELAS

Todas as janelas deverão ser removidas para que possa ser colocado peitoril com pingadeira.

7. CALHAS E TUBULAÇÕES

Inicialmente, o telhado existente deverá ser removido, para que as calhas sejam removidas corretamente, e para que as novas tubulações sejam executadas. Tendo que este processo deverá ser quando o clima não estiver chuvoso, e esse trabalho não deve demorar, para que a cobertura não fique desprotegida em dias de chuva.

Todas as calhas deverão ser substituídas por novas. No telhado que cobre a entrada da edificação e no telhado que cobre o plenário, deverá ser criada uma nova descida (conforme projeto), para que não ocorra o acúmulo de água nos condutores horizontais.

Também, deverão ser trocados as tubulações das lajes, as quais deverão ter diâmetro mínimo de 50mm, assim como deverão ser trocados os ralos existentes.

As tubulações externas, deverão ser recobertas com chapa galvanizada, para seguir o padrão das já existentes.

Nos locais onde há tubulações de ar condicionado, estas deverão ser internas a parede, fazendo os rasgos e depois os fechando.

8. CARGA MANUAL DE ENTULHOS

Todo o material de descarte da obra deverão ser transportados até caçamba ou caminhão de forma a não causar poeira, sujeira ou incômodo aos usuários da Câmara de Vereadores de Rolador. O bota-fora deverá ser realizado em conformidade com legislação vigente, sendo de total responsabilidade do contratado.

9. LIMPEZA FINAL

O local e seu entorno deverão estar limpos, sem quaisquer tipos de resíduos, manchas nas paredes, vidros ou pisos.

Somente poderá ser entregue o serviço após a realização de termo de recebimento definitivo expedido pela comissão de fiscalização de obras previamente designado pela Câmara de Vereadores de Rolador.

Rolador, 26 de outubro de 2015.

Katia Aline Garzão
Engenheira Civil
CREA RS 197.094